

rificação da conformidade dos mesmos e o seu envio para o Conselho Técnico-Científico.

2 — Após a decisão pelo órgão competente, que faz a notificação, o processo é devolvido à secretaria pedagógica.

#### Artigo 17.º

##### Situações transitórias durante a tramitação dos processos

1 — Os estudantes que pediram creditação de experiência e de formação certificada dentro dos prazos determinados no artigo 6.º, ficam autorizados a frequentar, condicionalmente todas as unidades curriculares cessando a autorização no momento em que forem notificados dos resultados e a alterar a sua inscrição, não podendo ser avaliados nas unidades curriculares de que ficaram isentos de realizar em resultado do processo de creditação.

2 — Nos termos do n.º anterior, para o estudante que se submeta à avaliação de unidades curriculares às quais ficou isento de realizar, em resultado do processo de creditação, a classificação será anulada, independentemente da classificação obtida. No entanto, o estudante caso pretenda, pode optar por abdicar de creditação concedida, para frequentar determinada unidade curricular ou submeter-se a exame, mediante solicitação escrita ao Conselho Técnico-Científico.

3 — Na situação a que se refere o n.º 2 prevalece sempre a nota resultante da sua opção.

#### Artigo 18.º

##### Recurso/reapreciação

Em caso de recurso ou de pedido de reapreciação, serão seguidos os seguintes procedimentos:

a) O Presidente do Conselho de Direção indeferirá os requerimentos, liminarmente, sempre que não seja apresentada fundamentação para o recurso, ou quando o recurso for apresentado para além de quinze (15) dias seguidos após a notificação do estudante;

b) Os restantes requerimentos são enviados à comissão de creditação responsável pelo processo do estudante para emissão de parecer fundamentado;

c) A decisão sobre o recurso compete ao Conselho Técnico-Científico ouvida a respetiva comissão de creditação;

d) Do pedido de recurso ou reapreciação são devidos emolumentos, anualmente atualizados e afixados no preçário da ESEnfSM, devolvidos, caso seja alterado o resultado da creditação inicial.

#### Artigo 19.º

##### Disposições Finais

As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão objeto de decisão do Conselho de Direção da ESEnfSM que, para tal, poderá solicitar o parecer do Conselho Técnico-Científico.

208269797



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

#### Aviso n.º 13763/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 3 de outubro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2014-12-01. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.  
208274064

#### Aviso n.º 13764/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 3 de outubro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Setúbal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de

seleção será publicitada na BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2014-12-01. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.  
208274129

#### Aviso n.º 13765/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 3 de outubro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Lisboa da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2014-12-01. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.  
208274007

#### Aviso n.º 13766/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 3 de outubro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, da Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Controlo dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de